



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8697/2022

“Dispõe sobre o procedimento de autorização dos adiantamentos.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA

Art. 1º - Somente serão autorizados os adiantamentos que constarem o carimbo, bem como a assinatura do Chefe de Gabinete Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 03 de novembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito